CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

REQUERIMENTO Nº 104/2022 Apresentado em 17/10/2022

PROTOCOLO Nº 753/2022

Autoria dos Vereadores: Karina de Fatima Grossi, Flavio Lopes Pinheiro e Fabricio Cesar Martelozzi

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando determinar à Secretaria Municipal informar a este Poder Legislativo se a Lei nº 2187/2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos e estampidos e de artifícios nos eventos públicos e privados realizados no âmbito territorial de Mandaguaçu, já foi ou será regulamentada.

JUSTIFICATIVA

Consoante o art. 1º do referido diploma legal ficam proibidos o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos e estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em eventos realizados pelo Poder Público e por particulares, em todo território do Município de Mandaguaçu.

No entanto, a prática da soltura desses fogos que produzem efeito sonoro, tanto por particulares como pelo Poder Público continua ocorrendo, sendo necessária a regulamentação e a aplicação da Lei nº 2187/2021, conforme dispõe o seu art. 5º.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 17 de outubro de 2022.

Karina de Fatima Grossi
Vereador

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
17/10/22
PRESIDENTE

APROVADO EM Reunião e votação única
VOTAÇÃO POR unanimidade
Em 24 de 10 de 22
PRESIDENTE